



# Mozambique Tax Newsletter

# 2018

<b>Índice</b>		
<b>1.1</b>	<b>Imposto Sobre o Rendimento .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2</b>	<b>Período de Tributação .....</b>	<b>3</b>
<b>1.3</b>	<b>Taxas .....</b>	<b>3</b>
<b>1.3.1</b>	<b>Empresas Residentes .....</b>	<b>3</b>
<b>1.4</b>	<b>Prejuízos Fiscais .....</b>	<b>5</b>
<b>1.5</b>	<b>Alívio de Impostos Externos .....</b>	<b>6</b>
<b>1.6</b>	<b>Tributação sobre Grupo de Empresas .....</b>	<b>6</b>
<b>1.7</b>	<b>Tributação de Sucursal .....</b>	<b>6</b>
<b>1.8</b>	<b>Responsabilidade Social .....</b>	<b>6</b>
<b>1.9</b>	<b>Segurança Social (INSS) .....</b>	<b>6</b>
<b>1.10</b>	<b>Rendimentos de Capital .....</b>	<b>6</b>
<b>1.10.1</b>	<b>Para Individuais .....</b>	<b>6</b>
<b>1.10.2</b>	<b>Para Pessoas Colectivas .....</b>	<b>6</b>
<b>1.11</b>	<b>Preços de Transferência e Regras de Capitalização .....</b>	<b>7</b>
<b>1.12</b>	<b>Acordos de Dupla Tributação .....</b>	<b>7</b>
<b>2.</b>	<b>Heranças e Doações .....</b>	<b>8</b>
<b>3.</b>	<b>Impostos sobre as Transações .....</b>	<b>8</b>
<b>3.1</b>	<b>Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2</b>	<b>Imposto de Selo e SISA .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Imposto de Selo .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2.2</b>	<b>SISA .....</b>	<b>8</b>
<b>4.</b>	<b>Impostos Municipais .....</b>	<b>8</b>
<b>5.</b>	<b>Obrigações Mensais .....</b>	<b>9</b>
<b>6.</b>	<b>Investimento Directo Estrangeiro .....</b>	<b>9</b>
<b>7.</b>	<b>Controlo Cambial .....</b>	<b>9</b>
<b>8.</b>	<b>Vistos de Residência e de Trabalho .....</b>	<b>9</b>
<b>9.</b>	<b>Orçamento Geral do Estado .....</b>	<b>9</b>
<b>10.</b>	<b>Acordos Bilaterais e Comerciais .....</b>	<b>10</b>
<b>11.</b>	<b>Estatísticas económicas .....</b>	<b>10</b>
<b>12.</b>	<b>Informações de Viagem .....</b>	<b>10</b>
<b>13.</b>	<b>Moeda .....</b>	<b>10</b>
<b>14.</b>	<b>Língua .....</b>	<b>11</b>
<b>15.</b>	<b>Feriados Públicos .....</b>	<b>11</b>

## **1.1 Imposto Sobre o Rendimento**

Os residentes moçambicanos são tributados na sua renda mundial, enquanto as entidades não residentes são tributadas sobre a renda proveniente de Moçambique.

## **1.2 Período de Tributação**

O período de tributação do imposto sobre o rendimento é de Janeiro a Dezembro, contudo empresas podem adotar um ano civil diferente, desde que esse fato seja devidamente justificado e quando a entidade é participada mais de 50% por entidades que adoptem um ano fiscal diferente.

## **1.3 Taxas**

### **1.3.1 Empresas Residentes**

#### **Empresas Residentes**

##### **Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas**

###### **Taxa Geral**

32%

**Operadores e empresas isentas de impostos (Zonas Industriais)** Isenção de imposto durante os primeiros 10 anos, redução de 50% da taxa de imposto geral de 11 a 15 anos, redução de 25% durante os demais anos de operações do projeto.

**Operadores e empresas sem impostos (Zonas especiais) \*** Isenção de imposto nos primeiros 5 anos, redução de 50% da taxa de imposto geral de 6 a 10 anos e redução de 25% durante os demais anos de operações do projeto.

**Imposto especial sobre exploração mineira** 3% - 10% (Para além da Taxa Padrão)

**Imposto sobre a produção do petróleo bruto** 10% (Para além da Taxa Padrão)

**Imposto sobre a produção do petróleo gás natural** 6% (Para além da Taxa Padrão)

**Rendimentos de Capital e mais-valias** São tributados como uma renda adicional

**Juros bancários** 20% (Retenção na fonte feita no pagamento). Sem retenção na fonte se pago a uma instituição de crédito residente no território moçambicano.

**Dividendos** 20% (não há retenção na fonte se os dividendos são pagos a residentes que a detenham pelo menos 2 anos)

**Royalties** 20% (Retenção Criada no Pagamento)

**Arrendamento** 20%

\* *Zonas especiais: onde o Estado atribui certas isenções fiscais com o objetivo de impulsionar o comércio e o desenvolvimento.*

### 1.3.2 Pessoas Singulares e Residentes

#### Pessoas Singulares Residentes

##### Taxas de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	10%-32%
Ganhos de Capital:	
Propriedade	Apenas 50% são tributáveis
Intellectual/Industrial Property works and know how	Apenas 50% são tributáveis
Dividendos	20% (Retenção gerada no pagamento)
Dividendos na Bolsa de Valores de Moçambique	10% (Retenção na fonte gerada no pagamento)
Juros de Depósitos Bancários	10% (Para depósitos a prazo)
Royalties	20% (Retenção na fonte gerada no pagamento)
Honorários	20% (Retenção na fonte gerada no pagamento)
Arrendamento	14% (Retenção na fonte gerada no pagamento)

### 1.3.3 Não Residentes

#### Não Residentes

Imposto sobre rendimento de pessoas coletivas	32%
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	20%
Ganhos de Capital na disposição de ações	32%
Dividendos	20%
Royalties	20%
Honorários/ Avenças	20% (10% Se relacionados com o serviço de transportes e telecomunicação)
Arrendamentos	32%

*Note-se que: O trabalho dependente é tributado em taxas específicas na medida em que estes são colocados a disposição de seus titulares. Rendimento sob trabalho dependente é o que é obtido sob direção, supervisão e tecto do contratante. Por exemplo os salaries e todos benefícios a estes relacionados e equiparados são tidos como rendimentos sobre o trabalho dependente.*

*Para a tabela abaixo Sinal:*

*(-) Significa que não há impostos a serem retidos e nem aplica-se o coeficiente  
(0,00) Significa que apenas aplica-se o coeficiente*

### 1.3.4 Tabela de Retenção na Fonte para Rendimentos de 1º Categoria

Limite dos intervalos do Salario bruto mensal	Valor do IRPS a reter relativo ao limite inferior do salario bruto, por numero de dependentes (MZN)					Coefficiente aplicavel a cada unidde adicional do limite inferior do salario bruto
Number of Dependents	0	1	2	3	4 or more	
De 20,249.99	-	-	-	-	-	-
De 20,250.00	0.00	-	-	-	-	0.10
Até 20,749.99						
De 20,750.00	50.00	0.00	-	-	-	0.10
Até 20,999.99						
De 21,000.00	75.00	25.00	0.00	-	-	0.10
Até 21,749.99						
De 21,250.00	100.00	50.00	25.00	0.00	-	0.10
Até 21,749.99						
De 21,750.00	150.00	100.00	75.00	50.00	0.00	0.10
Até 22,249.99						
De 22,250.00	200.00	150.00	125.00	100.00	50.00	0.15
Até 32,749.99						
De 32,750.00	1,775.00	1,725.00	1,700.00	1,675.00	1,625.00	0.20
Até 60,749.99						
De 60,750.00	7,375.00	7,325.00	7,300.00	7,275.00	7,225.00	0.25
Até 144,749.99						
De 144,750.00	28,375.00	28,325.00	28,300.00	28,275.00	28,225.00	0.32
Até Forward						

### 1.3.5 Taxas Gerais de Imposto Sobre Pessoas Singulares

Rendimentos Tributaveis a MZM	Taxa	Parcela a Abater MZM
Até 42.000,00	10%	MZN -
42.000,00-188.000,00	15%	MZN 2,100.00
168.000,00-504.000,00	20%	MZN 10,500.00
504.000,00-1.512.000,00	25%	MZN 35,700.00
Além de 1.512.000,00	32%	MZN 141,540.00

### 1.4 Prejuízos Fiscais

O prazo para a empresa deduzir prejuízos fiscais é de 5 anos. No entanto, quando a empresa sofre perdas, mas tem volume de negócios, a empresa deve pagar antecipadamente um imposto de 0,5% sobre o volume de negócios. O imposto mínimo sobre o volume de negócios é de 30.000 MZN e o máximo é de 100.000 MZ e é pago em três parcelas iguais.

### **1.5 Alívio de Impostos Externos**

A renda proveniente do exterior, ilíquida, é incluída no na matéria coletável. O imposto sobre o rendimento estrangeiro pode ser deduzido para efeitos de IRPC. Os Tratados de dupla tributação de Moçambique também aplicam o método de crédito ordinário. O crédito tributário é limitado a menor de:

- Imposto Pago no exterior; e
- O imposto que seria pago em Moçambique pelo mesmo rendimento

### **1.6 Tributação sobre Grupo de Empresas**

Em Moçambique, não há regulamentação sobre a tributação das empresas do grupo, o que significa que cada empresa é tributada como uma entidade separada.

### **1.7 Tributação de Sucursal**

Em Moçambique, você pode ter tantos ramos nas diferentes províncias, mas suas declarações de imposto de renda separadas são centralizadas através do escritório principal e apenas um retorno de imposto é enviado para todo o grupo.

### **1.8 Responsabilidade Social**

Em Moçambique não há um Sistema de responsabilidade social obrigatório que se aplique a todas empresas.

### **1.9 Segurança Social (INSS)**

As contribuições para segurança social são pagas pelos empregadores (4%) e pelos empregados (3%) na remuneração mensal dos empregados do negócio.

### **1.10 Rendimentos de Capital**

#### **1.10.1 Para Individuais**

Para pessoas singulares, os rendimentos de capital são realizados na:

- a) Alienação de propriedades imobiliárias (Mesmo que seja locação);
- b) Alienação de Know-how ou propriedades industriais e intelectuais (não se aplica se for adquirido com o criador);
- c) Transações envolvendo derivados financeiros (Swaps e contractos de promessa não são aplicáveis).

E é tributado em 50% se estiver em mãos de pessoa singular. Se envolve ações ou outros valores mobiliários, eles são tributados de acordo com a tabela abaixo:

<b>Período de Propriedade</b>	<b>Valor Tributável</b>
Menos que um ano	100%
De 12 a 24 meses	85%
De 24 a 60 meses	65%
Mais de 5 anos	55%

#### **1.10.2 Para Pessoas Colectivas**

Para as empresas locais os rendimentos de capital são tributados de acordo com as regras aplicáveis às empresas residentes em seus rendimentos normais, e as sociedades não residentes são tributadas de acordo com as regras aplicáveis as pessoas singulares residentes. As ações e títulos de negociação são tributados em 32%.

## 1.11 Preços de Transferência e Regras de Capitalização

Moçambique tem regras e métodos para apurar preços de transferência e capitalização. As transações de partes relacionadas tem de ser em base de concorrência perfeita, caso contrário a autoridade tributária poderá usar procedimentos indirectos para determinar a matéria colectável.

Geralmente, o endividamento é considerado excessivo quando o montante da dívida é mais do dobro do valor da participação no capital social da sociedade responsável. As regras de capitalização fina são aplicadas quando o índice dívida / patrimônio excede 2: 1.

## 1.12 Acordos de Dupla Tributação

Moçambique tem tratados para evitar dupla tributação internacional com:

Portugal, Itália, Maurícias, Emirados Árabes Unidos, Macau, África do Sul, Índia, Botswana e Vietnam.

Pais	Dividendos	Juros	Royalties	Rendimentos de Capital
<b>Itália</b>	15%	10%	10%	0%
	8% (se detido a pelo menos 25% por entidade mauriciana)			
<b>Maurícias</b>	10 % (se detido a menos de 25% por entidade mauriciana)	8%	5%	0%
	15% para todos outros casos (Limites estabelecidos por autoridades fiscais de cada país)			
<b>Portugal</b>	10%	10%	10%	0% (Nota: no caso de as ações vendidas serem de uma empresa cujo valor seja constituído com mais de 50% de imóveis, as mais valias são tributadas )
<b>EAU</b>	0%	0%	5%	0% (Nota: no caso de as ações vendidas serem de uma empresa cujo valor seja constituído com mais de 50% de imóveis, as mais valias são tributadas )
<b>Afrika do Sulor</b>	8% (25% detêm a subsidiária em Moçambique) 15% (Detêm mesmos que 25% da subsidiária em Mozambique)	8%	5%	0%
<b>Macau</b>	10%	10%	10%	0%
<b>Vietnam</b>	10%	10%	10%	0% (Nota: no caso de as ações vendidas serem de uma empresa cujo valor seja constituído com mais de 50% de imóveis, as mais valias são tributadas )
<b>Botswana</b>	0% (25% detêm a subsidiária em Moçambique) 12% ( Detêm mesmos que 25% da subsidiária em Mozambique)	10%	10%	0% (Nota: no caso de as ações vendidas serem de uma empresa cujo valor seja constituído com mais de 50% de imóveis, as mais valias são tributadas)
<b>Índia</b>	7.5%	10%	10%	32%

## **2. Heranças e Doações**

As heranças e doações e doações em Moçambique são tributadas a residentes bem como a não residentes, dependendo do seu grau de parentesco nas seguintes taxas:

Grau de Parentesco	Taxa
Descendente, cônjuge e ascendente	2%
Irmão e Irmãs	5%
Entre outras pessoas	10%

## **3. Impostos sobre as Transações**

### **3.1 Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A taxa de imposto sobre valor acrescentado em Moçambique é de 17%, e incide sobre as transmissões de bens e prestações de serviço.

### **3.2 Imposto de Selo e SISA**

#### **3.2.1 Imposto de Selo**

Em Moçambique, o imposto de selo incide todos os documentos, contractos, livros, papeis, escrituras, documentos que estão excluídos do IVA. Este direito é pago a taxas ou montantes variáveis.

#### **3.2.2 SISA**

Incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis:

	Taxa
Residentes	2%
Não-residentes	10%

## **4. Impostos Municipais**

Moçambique tem impostos municipais sobre imóveis, automóveis, atividades económicas, contribuições de melhorias. Os impostos municipais se enquadram nas seguintes categorias:

- Imposto Pessoal Autárquico;
- Imposto Perdia Autárquico;
- Imposto Autárquico de Veículos;
- Imposto Autárquico de Sisa;
- Contribuições de Melhoria;
- Taxas por licenças concedidas e por actividade económica;
- Tarifas pela prestação de serviços;

Note-se que, como os Impostos Municipais são específicos para cada Município, não os apresentamos neste Boletim.

## **5. Obrigações Mensais**

<b>Dia do Mês</b>	<b>Obrigações</b>
De 1 a 10	Pagamento do Sistema de Segurança Social obrigatória (INSS)
De 1 a20	Pagamento de valores retidos na fonte a titulo IRPS e IRPC
De 1 a15	Submissão da Guia de IVA caso esta esteja a crédito
Até o ultimo dia útil do mês	Apresentação do modelo de declaração de IVA A, que declara as vendas do mês anterior e o pagamento do IVA apropriado devido. Apresentação da declaração, por entidades sujeitas à ICE, relativas a bens produzidos no país para armazenagem sob o procedimento aduaneiro, juntamente com o pagamento do imposto devido.

## **6. Investimento Directo Estrangeiro**

Moçambique oferece incentivos fiscais para projetos de investimento interno que estão registrados no CPI (Centro de Promoção de Investimentos), e esses projetos podem beneficiar de isenções e incentivos fiscais.

Esses incentivos são concedidos a empresas que operam nos seguintes setores:

- Construção de Infraestruturas Básicas
- Comercio nas Zonas Rurais
- Indústrias de Montagem e Manufacturação
- Agricultura e Piscicultura
- Hotelaria e Turismo
- Ciência e Tecnologia
- Zonas de Rápido desenvolvimento
- Zonas Francas Industriais
- Mineração
- Petróleo
- public infrastructure and large scale projects (over US\$500.000) projects

## **7. Controlo Cambial**

Um regime de controlo de câmbio é aplicável no país. Todos os investimentos diretos estrangeiros, bem como pagamentos internos e externos para o país e para fora do país estão sujeitos ao controle do Banco Central de Moçambique.

## **8. Vistos de Residência e de Trabalho**

Os expatriados devem aplicar e manter permissões de trabalho válidas por um período máximo de 2 anos, as autorizações de residência são válidas por um ano.

## **9. Orçamento Geral do Estado**

O governo anuncia a proposta de orçamento anual para o ano seguinte durante o último trimestre do ano em curso para aprovação no mês de dezembro do referido trimestre.

## **10. Acordos Bilaterais e Comerciais**

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) está atualmente implementando o protocolo comercial da organização. Os Estados membros da SADC têm acordos para eliminar as tarifas de comércio de certos bens. AGOA / GSP - Nos termos da Lei de Crescimento e Oportunidades Africanas (AGOA) e do Sistema de Preferências Generalizadas (GSP), uma ampla gama de produtos moçambicanos recebe entrada livre de impostos para os Estados Unidos.

UE - Nos termos do Acordo de Cotonou, certos produtos moçambicanos atualmente desfrutam de tarifas reduzidas ou de entrada isenta de direitos aduaneiros nos estados membros da União Europeia (UE) sob um acordo de Tudo menos Armas (EBA).

Outros acordos comerciais bilaterais - Moçambique celebrou um acordo comercial preferencial com o Malawi em dezembro de 2005. Este acordo foi uma atualização de um acordo similar assinado pelas autoridades coloniais portuguesas com o Malawi antes da independência moçambicana. Permite o comércio livre de mercadorias originárias dos dois países, excluindo cerveja, certos refrigerantes, tabaco, açúcar, óleo vegetal, galinhas e ovos, equipamentos de escritório, produtos petrolíferos, armas, munições e explosivos.

O acordo Moçambique-Malawi tem regras de origem mais simples do que as descritas no Protocolo Comercial da SADC. Moçambique ainda está finalizando um acordo comercial preferencial com a Zâmbia.

## **11. Estatísticas económicas**

Taxa de câmbio em Dólares	MZN 61.08
Crescimento do PIB (Dezembro de 2016)	3.80%
Taxa de juros privilegiada (Junho de 2017)	27.75%
Inflação (Média até abril de 2017)	22.13%

## **12. Informações de Viagem**

<b>Requisitos para Obtenção de Vistos</b>	O visto é emitido para estrangeiros que exigem um visto (por exemplo, para fins de investimento, cultura e desportos, estudos, residência, visitante, negócios e turismo). Os cidadãos da África do Sul, Suazilândia e Tanzânia não precisam de visto.
<b>Voos</b>	Existem voos regulares para Portugal, Quênia, Doha, Maurícia e voos diários a partir de Joanesburgo.
<b>Inoculação</b>	Em Moçambique não existe um requisito obrigatório de vacinação

## **13. Moeda**

A moeda oficial Moçambicana é o Metical (MZN).

## **14. Língua**

A língua oficial de Moçambique é portuguesa, no entanto, outras línguas maternas como Changana, Emakhuwa também são amplamente utilizadas. O inglês é comumente falado na escola e nos setores de negócios oficiais e financeiros.

## **15. Feriados Públcos**

- 1 De Janeiro (Dia de Ano Novo)
- 3 De fevereiro (Dia dos heróis Moçambicanos)
- 7 De Abril (Dia da Mulher Moçambicana)
- 1 De Maio (Dia dos trabalhadores)
- 25 De Junho (dia da Independência)
- 7 De Setembro (dia da vitória)
- 25 De Setembro (Dia das Forças Armadas e Revolução)
- 4 De Outubro (Dia da Paz)
- 25 De Dezembro (dia da família)

**Endereço:  
Em Moçambique**

Avenida Kim IL Sung, nº 353  
Bairro Sommershield  
Maputo, Moçambique

Telefone:

- +258 21498315
- +258 21484045
- +258 21484046

E-mail: [contactus@crowehorwath.co.mz](mailto:contactus@crowehorwath.co.mz)  
[Arjoon.seechurn@crowehorwath.co.mz](mailto:Arjoon.seechurn@crowehorwath.co.mz)  
[suresh.sewraz@crowehorwath.mu](mailto:suresh.sewraz@crowehorwath.mu)

**Nas Maurícias**

2º Andar, Ebene Esplanade  
Bank Street, 24, Cybercity  
Ebene, Maurícias  
Código Postal: 72201

Telefone:

- +230 4678684
- +230 4662992

Fax: +230 4677448

E-mail: [suresh.sewraz@crowehorwath.mu](mailto:suresh.sewraz@crowehorwath.mu)

**Aviso**

Esta informação foi cuidadosamente preparada, mas foi escrita em termos gerais e deve ser apenas uma orientação ampla. As informações não podem ser invocadas para cobrir situações específicas e não agir ou agir com base nas informações nele contidas sem obter aconselhamento Experiência profissional. Entre em contato com Crowe Horwath Moçambique, Lda. Para discutir essas questões no contexto das Circunstâncias. Crowe Horwath Moçambique, Lda. Os parceiros e os funcionários não aceitarão ou assumirão qualquer responsabilidade ou dever de cuidar de quaisquer perdas resultantes de medidas tomadas ou não tomadas por qualquer pessoa com base nessas informações ou para qualquer decisão com base nela.

Crowe Horwath Moçambique, Lda. é um membro da Crowe Horwath International, um verein suíço (Crowe Horwath). Cada empresa membro da Crowe Horwath é uma entidade jurídica independente e independente. Crowe Horwath Moçambique e suas afiliadas não são responsáveis por quaisquer atos ou omissões de Crowe Horwath ou de qualquer outro membro da Crowe Horwath e, especificamente, não se responsabilizem por atos ou omissões da Crowe Horwath ou de qualquer outro membro da Crowe Horwath.